

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3302 de 07 de Março de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 32, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Altera dispositivo legal da Portaria nº03, de 09 de janeiro de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto na Portaria do IPREV Mariana de nº 03, de 09 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o comando normativo de enquadramento do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** da servidora **GERALDA APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº **877.670.746-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.715, de 14 de fevereiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº10.093, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedido em **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Onde se lê: "Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008" **Leia-se:** "Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008";

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 72 de 07 de março de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 08 e 09 de março de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis (09/03)

Keine Anderson Zanelato

Marcio Ferreira Pinto

2) Setor de Comercial

André Luís pedrosa Santiago

Emília da Silva Godoi

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Adilson Celestino Liberato

Anderson Gonzalez Bibiano (08/03)

Elvis Gonçalves Anacleto

Evandro da Silva Pontes

Geraldo Emanuel da Silva

Hamilton Nascimento Aniceto (08/03)

Heber Marcos Carioca Pereira

João Marcos Rosa

Marcelo Osório Ciriaco

Marciley Araújo Osório Ciríaco

Nilton Frade Coelho

Reinaldo Borges

Ronaldo Adriano Anacleto

Sidimar Ramos Sacramento

Walison Carlos de Lana de Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Caetano Dias Novais (Claudio Manoel)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Eugenio Gomes Martins Pinto (Bandeirantes)

Michelle Gonçalves as Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

5) Apoio/Almoxarifado:

Jose Ricardo da Luz Netto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 07 de março de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana